

**MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.**  
**CNPJ/MF N° 61.082.004/0001-50**  
**NIRE 35300037286**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.015 (dois mil e quinze), às 10:00 horas, na sede social na Rua Gomes de Carvalho, 1327, 10º andar, Capital, São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A., cuja convocação foi feita por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015. Assumiu a Presidência da Assembleia, nos termos do art. 25 do Estatuto Social, o Diretor Presidente, Sr. CARLOS ANTONIO TILKIAN, o qual, após verificar pelo "Livro de Presença" o comparecimento de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, declarou estar a Assembleia validamente instalada e convidou o acionista Claudio Souza Guedes para servir de Secretário. O Sr. Presidente anunciou estarem presentes os Administradores da Companhia e um representante dos Auditores Independentes "TRÍADE AUDITORES INDEPENDENTES". A seguir, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos da Assembleia Geral, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia. O primeiro item diz respeito à discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, colocados à disposição dos acionistas, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2015, na forma do Art. 133 da Lei 6.404/76 e regularmente publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria em 23 de abril de 2015. O Sr. Presidente propôs que fosse dispensada a leitura desses documentos por serem do conhecimento geral, proposta essa aceita sem qualquer discordância, sendo em seguida colocados em votação e aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Fica, conseqüentemente, aprovado que o total do prejuízo do exercício no valor de R\$ 25.393.284,31 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), seja transferido para prejuízos acumulados na forma do Artigo 189 da Lei de S.A. e demais disposições legais cabíveis. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que, na forma do art. 22 do Estatuto Social, compete à Assembleia Geral proceder à eleição do Presidente e dos Membros do Conselho de Administração, cujo mandato terá a duração de 1 (um) ano e fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2.015. Procedida a votação para eleição do Conselho de Administração, resultaram reeleitos o Sr. **CARLOS ANTONIO TILKIAN**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, 750, casa 101, Jardim Pignatari, CEP 05688-020, Capital, São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG/SP nº 3.204.350-8 e CPF nº 941.423.358-04, para o cargo de Presidente do Conselho e para Conselheiros os Srs. **CLÁUDIO SOUZA GUEDES**, brasileiro, militar aposentado, portador do RG nº (Min. Defesa) 028946931-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.769.457-00, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, 1342, apartamento 224, Brooklin, CEP: 04564-004 e o Sr. **RUBENS DECOUSSAU TILKIAN**, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG nº 23.894.420-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.362.988-00, residente e domiciliado na Rua Baltazar da Veiga, 367, apto. 162, Vila Nova Conceição, CEP 04510-000. Os Membros do Conselho de Administração, cujos mandatos terão a duração de 01 (um) ano, exercerão as funções previstas no Estatuto Social e deverão permanecer em seus cargos até a posse dos sucessores. Em seguida, o Sr. Presidente coloca

em pauta o item da Ordem do dia que se refere à fixação da remuneração dos Administradores da Companhia, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social.

A respeito, deliberou a Assembleia conferir à Administração a remuneração mensal máxima global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o período de 01.01.15 a 31.12.15, reajustável a partir de 01.05.15 pela política salarial adotada pela Companhia para os empregados em geral.

A remuneração individual mensal será atribuída à critério do Conselho de Administração, tendo em vista as funções de cada um, ficando ratificados os pagamentos efetuados aos administradores no período de 01.01.15 até 30.04.15. A Assembleia aprova, ainda, a participação dos Diretores sobre os lucros, se houverem, à critério do Conselho de Administração, respeitados os dispositivos legais sobre a matéria e na forma do que dispõe o Art. 15, § 1º do Estatuto Social. Encerrada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assunto de interesse social e como ninguém pedisse a palavra, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos demais presentes.